



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

INDICAÇÃO N.º 260/2025

Indica ao Poder Executivo a instituição do Programa Educação Ambiental nas escolas da Rede Municipal de Ensino

O Vereador abaixo firmado, membro efetivo desta colenda casa de leis, após tramitação regimental, vem indicar ao Poder Executivo a necessidade e a urgência de instituir o Programa Educação Ambiental nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA

A Educação Ambiental é um processo contínuo e fundamental para a formação de cidadãos conscientes e engajados na construção de uma sociedade mais sustentável. Em um cenário global de crescentes desafios ambientais, como as mudanças climáticas, a perda de biodiversidade e a gestão de resíduos, torna-se imperativo que as novas gerações sejam preparadas para compreender e agir de forma responsável em relação ao meio ambiente.

A inserção de um programa estruturado de Educação Ambiental nas escolas municipais de Caçapava do Sul proporcionará aos alunos o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores essenciais para a conservação e recuperação ambiental. Além de abordar temas como reciclagem, uso consciente da água e energia, preservação da fauna e flora local, e sustentabilidade em geral, o programa poderá incentivar a realização de projetos práticos, como hortas escolares, campanhas de coleta seletiva e visitas a áreas de preservação ambiental do município.

Ao investir na Educação Ambiental, o Poder Público Municipal estará não apenas cumprindo com seu papel de fomentar a cidadania e o desenvolvimento integral dos estudantes, mas também contribuindo significativamente para a proteção dos recursos naturais de Caçapava do Sul e para a qualidade de vida de seus habitantes. A escola, como espaço de formação e socialização, é o ambiente ideal para semear a consciência ambiental e formar multiplicadores de boas práticas em suas comunidades e famílias.

Giordano Borba de Freitas (PT)